



5º PEDAL DO TIGRE

REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS	2
CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO	2
CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO	2
CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES	3
CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DO EVENTO.....	4
CAPÍTULO VI – DA SAÚDE DO ATLETA	4
CAPÍTULO VII – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO.....	5
CAPÍTULO VIII – DOS INFORMATIVOS.....	6

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1 - Promover o bem-estar social e a qualidade de vida dos participantes através de atividades esportivas.

Art. 2 - Promover a integração e a socialização dos participantes através da prática do Ciclismo.

Art. 3 - Incentivar o uso de bicicletas promovendo saúde e auxiliando na mobilidade urbana.

Art. 4 - Desenvolver nos participantes o companheirismo, o respeito às regras e a vivência da cidadania através de uma atividade de lazer.

Art. 5 - Realizar a manutenção e promoção da qualidade de vida dos praticantes do Cicloturismo.

Art. 6 - Difundir a visibilidade do município a nível regional.

CAPÍTULO II – DO PÚBLICO ALVO

Comunidade em geral.

CAPÍTULO III – DA PROGRAMAÇÃO

3.1 - LOCAL

Sananduva - Rio Grande do Sul

Concentração, largada e chegada: CEATI, junto ao Centro Esportivo Municipal.

3.2 - DATA E HORÁRIO DO EVENTO

Domingo – 17 de fevereiro de 2019.

- **07 às 08h** - Retirada do “kit atleta” e café da manhã no local do evento;

- **08h às 8h30** - Sorteio de brindes;

- **08h30** - Largada oficial;

- **12h** - Início do almoço.

3.3 - CATEGORIAS:

Art. 7 - CICLOTURISMO com três opções de trajeto, que serão definidos pelo participante no dia do evento:

- **20 km** – percurso “light”;
- **35 km** – percurso “intermediário”;
- **45 km** – percurso “sport”;

Art. 8 - MASCULINO / FEMININO: Idade Livre, a partir de 10 anos.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9 - As inscrições disponíveis no site: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/ciclismo/>.

Art. 10 - O prazo limite para inscrições é na **quinta-feira (dia 14 de fevereiro) às 18h**.

Art. 11 - As inscrições são limitadas para 320 atletas.

Art. 12 - Não serão aceitas inscrições após o prazo limite, devido ao seguro atleta.

Art. 13 - O ciclista poderá:

- Optar pelo pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Optar pelo pagamento em qualquer Unidade Sesc / RS;
- Optar pelo pagamento com Boleto Bancário (disponível até dia 10/02/19). O boleto será emitido com prazo de um dia útil para quitação. Se não efetuar o pagamento até o vencimento, a inscrição será automaticamente cancelada em até 72 horas, havendo a necessidade de inscrever-se novamente (conforme disponibilidade de vagas).

Sugestão: Utilize preferencialmente versões atuais do Internet Explorer.

Art. 14 – Valores:

Kit Atleta = Café da manhã + Almoço + Placa da Bike + Medalha de participação + Camiseta* - **R\$ 60,00**

*Camiseta somente para os 100 primeiros inscritos com a confirmação de pagamento no site.

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA DO EVENTO

Art. 15 – Apoio mecânico para conserto simples durante o percurso;

Art. 16 – Caminhão de apoio;

Art. 17 – Estacionamento gratuito;

Art. 18 – Banheiro com chuveiros quentes;

Art. 19 – Local “Lava Bike”;

Art. 20 – Medalhas de participação (fundida) para os atletas que concluírem o percurso.

CAPÍTULO VI – DA SAÚDE DO ATLETA

Art. 21 – Para participar, os atletas devem estar em boa forma física. Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância. Faça uma avaliação médica, procure um profissional para verificar sua aptidão física. Todos os participantes deverão estar em dia com seus exames médicos, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos mesmos.

Art. 22 – Em caso de apresentação de quadro clínico de risco, o participante que for atendido por médico da equipe do evento deverá acatar as orientações do profissional. O coordenador da atividade poderá, seguindo recomendação do médico ou enfermeiro responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento. Será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e remoção aos hospitais da rede pública de saúde.

Art. 23 – O participante ou seu acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes do atendimento médico.

CAPÍTULO VII – DO REGULAMENTO ESPECÍFICO

7.1 CONDUTA NA LARGADA:

Art. 24 – O participante deverá se apresentar rigorosamente no horário de largada;

Art. 25 – O participante deverá se apresentar com o número de identificação visível na parte frontal do guidão;

Art. 26 – O participante não poderá largar sem capacete de segurança, estando este na cabeça e afivelado.

7.2 CONDUTA NO PERCURSO:

Art. 27 – Uma moto batidora acompanhará na frente, e os ciclistas participantes do Cicloturismo deverão obedecer ao batidor em paradas e ao ritmo do passeio.

Art. 28 – Um carro vassoura acompanhará os últimos ciclistas, para garantir que ninguém ficará para trás.

Art. 29 – Respeite sempre os companheiros, manobras desleais contra outro ciclista, tumultuar o trabalho da organização e desprezar os organizadores resultará em suspensão do participante.

Art. 30 – Zelar pela preservação da natureza e boa imagem do mountain bike e ciclismo de um modo geral.

Art. 31 – O atleta deverá trafegar pelo **leito direito** da estrada.

Art. 32 – Será permitida substituição de câmeras furadas e manutenção mecânica durante o trajeto.

Art. 33 – O competidor deverá respeitar as marcações de trajeto do início ao fim do percurso.

7.3 DEMAIS OBSERVAÇÕES:

Art. 34 – A 5ª edição do Pedal do Tigre é aberta aos participantes de ambos os sexos.

Art. 35 – Conta com uma estrutura de apoio com carros e guias para suporte a iniciantes na modalidade.

Art. 36 – A participação de menores de idade só é permitida para crianças acima de 10 anos, desde que estes tenham acompanhamento e autorização dos responsáveis.

Art. 37 – A competição ocorrerá em estradas com trânsito aberto aos veículos, sendo seu fluxo controlado por motos e equipes de apoio.

Art. 38 – A Comissão Organizadora não se responsabilizará por equipamentos removíveis da bicicleta, danos ou roubos da mesma.

Art. 39 – O evento acontece em qualquer situação climática.

Art. 40 – Caso o participante deseje ter seu próprio carro de apoio, deverá comunicar antecipadamente a organização. Assim sendo, este veículo deverá se manter sempre atrás do carro vassoura do evento.

Art. 41 – Em caso de desistência da participação no evento, antes ou durante, não será devolvido o valor da inscrição. Também não será possível transferir o valor para outro evento promovido pelo Sananduva Bikers.

CAPÍTULO VIII – DOS INFORMATIVOS

8.1 SEGURO E ACOMODAÇÕES

Art. 42 – Seguro de vida e hospitalar para todos os atletas devidamente inscritos.

Art. 43 – Ambulância exclusiva no evento para atendimento do início ao término.

Art. 44 – Os atletas poderão se dirigir no próprio local do evento para banho e higienização.

8.2 KIT ATLETA

- Vale café;
- Vale almoço;
- Placa para identificação da bike;
- Medalha de participação;
- Camiseta (somente para os 100 primeiros inscritos, com confirmação de pagamento no site).

8.3 HIDRATAÇÃO E FRUTAS

Art. 45 – O evento contará com vários pontos de hidratação, gelo e fornecimento de frutas durante o trajeto e também no local de chegada, à disposição dos participantes.

8.4 GASTRONOMIA

Art. 46 – Será disponibilizado café da manhã e almoço aos atletas previamente inscritos. Almoços para acompanhantes serão vendidos no dia do evento com a comissão organizadora (Sananduva Bikers).

Sananduva, janeiro de 2019.